



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 10/2024.**

Processo SEI 9.2024.0700.000051-0

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

CNPJ 89.522.064/0002-47

Razão Social: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Nome Fantasia: JUSTICA MILITAR DO RS

Endereço: Av. Praia de Belas, 799 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90110-001

Área Requisitante: Serviço de Material

Data de Emissão: 16/01/2024

Contratada: CAR HOUSE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 94.673.480/0001-03

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SEAORÇ-TJM/RS

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo sedan médio, marca Toyota, modelo Corolla XEi, cor preta, zero quilômetro, anos fabricação 2022/2023 ou superior.	Un.	01	R\$ 171.500,00	R\$ 171.500,00

Valor Total: R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais)

1. Instruções Complementares:

1.1. Os materiais e serviços deverão atender as especificações técnicas do edital, Termo de Referência (se aplicável) e proposta vencedora.

1.2. Os equipamentos deverão ser entregues no junto à Equipe de Transportes do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Av. Praia de Belas, nº 799, Bairro: Praia de Belas, Porto Alegre/RS - CEP 90110-001, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h.

1.3. A entrega deverá ser previamente agendada com antecedência de, no mínimo, 48 horas pelos telefones (51) 3214.1053 ou 3214.1050 ou pelo e-mail servico-materiais@tjmrs.jus.br.

2. Documentos Anexos:

- 2.1.** Nota de Empenho
- 2.2.** Cópia do contrato
- 2.3.** Publicação do contrato

3. Orientações, Datas e Prazos :

3.1 O documento fiscal de cobrança deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

3.2 O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua remessa por correio eletrônico, para devolução da Ordem de Fornecimento assinada ou de manifestação expressa que está ciente e concorda com os seus termos.

3.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

3.4. Conforme item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA do Contrato, o prazo máximo para a entrega do objeto é de até **90 (noventa)** dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Serviço de Contratos, em 16 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Freitas de Almeida, Servidor**, em 16/01/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0135106** e o código CRC **2C477E6D**.